



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 72, VI e VII)

INEXEGIBILIDADE Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.29.0001

OBJETO: ADESÃO À FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para o exercício de 2025.

O critério de julgamento **MENOR PREÇO** foi definido como meio de escolha nesta contratação direta. Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com o praticado pelo mercado conforme os termos do art. 23, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Portando, justifica-se o acolhimento da proposta ofertada pela empresa Conforme análise das propostas enviadas, a empresa que apresentou o menor valor foi a **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.002,37** (mil e dois reais e trinta e sete centavos);

Pau dos Ferros/RN, 18 de março de 2025.


Juarez Mesquita de Oliveira Junior
Agente de Contratação